生

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1616, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.262,21."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4°;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 23.270,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.20.00 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências		
023 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social		
08.243.1005.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adole	escente	
084 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
08.244.1005.2.067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
096 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.500,00
108 – 05 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.420,00
02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
167 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude	e Cida	dania
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes		
204 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	350,00
02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração		
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração		
244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Paragrafo Único — As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.270,00 (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.20.00 - Gabinete do Prefeito e Demais Dependências		
04.122.1002.2.046 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
022 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social		
08.243.1005.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adoles	cente	
082 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
094 – 01 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
102 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

生

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

104 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.420,00
02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.1007.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças		
164 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e	Cida	dania
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes		
202 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	350,00
02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração		
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração		
240 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		
10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
036 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	8.200,00
042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental	120 T (20)	
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.1010.1.055 – Construção do Terminal Rodoviário		
187 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras		
193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e	Cida	dania
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes		
207 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Evente	os	
214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM		
20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM		
238 – 01 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	4.600,00
02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração		
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração		
242 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
02.35.00 - Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família		
10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família		
063 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.21.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos	
04.122.1003.2.047 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
027 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 8.200,00
029 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil	
133 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
164 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.26.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.1008.2.080 - Manutenção do Departamento da Agricultura	
175 – 02 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
02.27.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.331.1009.2.088 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
180 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
15.452.1010.1.057 – Iluminação de Vias Públicas	
196 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.600,00
26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte	
198 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
200 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.30.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.1012.2.081 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	
219 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	
10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	
060 – 01 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 68.192,21 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde		
10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
042 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.1006.2.052 - Manutenção do ensino Básico - Fundamental		
124 – 05 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.000,00
125 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.500,00
127 – 05 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude	e Cida	dania
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes		
204 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	200,00
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Even	tos	
212 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.700,00
02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração		

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Capaa - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

28.843.1000.0.004 - Pagamento da Dívida Fundada 248 - 01 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

R\$ 3.792,21

28.846.1000.0.006 - Pagamento do PASEP

250 - 01 - 3.3.90.47.12 - Contribuição para o PIS/PASEP

R\$ 14.000,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 68.192,21 (Sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de outubro de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1616 Em 24 10 13

lei nº fls nº 15 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municípal de Assuntos Jurídico